



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 034/2016
DE 16 JUNHO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 000729/2010, A PORTARIA N° 010/2013 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE PENSÃO À WESLEY RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS E RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 000729/2010, a Portaria n° 010/2012 do PREVIG, para fixar, a contar de 12.08.2009, os proventos do benefício de pensão concedidos à **WESLEY RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS e RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, dependentes da servidora falecida, Sra. **ENACY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n° 516789, cargo: Auxiliar de enfermagem, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 009/2012 do PREVIG, reformulada pela Portaria n° 033/2016 e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 000729/2010, em R\$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03	R\$ 576,60
Total		R\$ 576,60

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - O valor do benefício deverá ser rateado em cotas de 50% (cinquenta por cento) para a filha maior e inválida e 50% (cinquenta por cento) para o filho menor até completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de junho de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br